

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA/
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DE GARANHUNS - FAHUG
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TECNOLÓGICO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS
DE SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRO AURÉLIO MOLINA DA COSTA
PROCESSO Nº 82/2014

PARECER CEE/PE Nº 90/2014-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/08/2014

I - RELATÓRIO:

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns - FAHUG protocolou Ofício nº 65/2014, neste Conselho Estadual de Educação, em 10 de junho de 2014, solicitando alteração da matriz curricular do Curso Tecnológico de Administração Hospitalar e Serviços de Saúde. O referido ofício originou o Processo Nº 82/2014 que foi distribuído em 16 de junho 2014 a este relator.

O pedido encontra-se instruído com a proposta pedagógica de alteração da matriz curricular, que visa ao acréscimo de módulo complementar ao curso a fim de adequá-lo ao Parecer CNE/CES Nº 436/2001, que estabelece carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas horas) para os cursos tecnológicos da área de saúde.

Estando presentes as informações pedagógicas necessárias à apreciação, procedeu-se à análise do mérito, sem necessidade de maiores informações já que inexistem regulações específicas deste Conselho para esse tipo de solicitação. Acrescente-se que tanto o curso, como a IES apresentam-se em condições de regularidade neste órgão.

II - ANÁLISE:

Em princípio, deve-se destacar que materialmente se tem um curso do Eixo Ambiente e Saúde, mas com denominação equivocada já que deveria se chamar “Gestão Hospitalar”, de acordo com a previsão do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, que organiza e orienta a oferta desses cursos de tecnologia. No entanto, essa questão só deverá ser enfrentada por este Conselho na ocasião do reconhecimento do curso.

Quanto ao pedido propriamente dito inexistem óbices. Em verdade, é imperativo que a IES busque adequar-se às determinações oficiais, garantindo inclusive que essa adequação se faça para aqueles que já ingressaram no curso e que deverão cumprir a matriz a seguir exposta.

Matriz Curricular
1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	CRED
Fundamentos da Administração	60	04
Sociologia	60	04
Serviço Social e de Psicologia em Instituições de Saúde	60	04
Gestão Hospitalar I	60	04
Ética Profissional em Saúde	60	04
TOTAL	300	20

2º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	CRED
Gestão da Qualidade e Produtividade nos Serviços de Saúde	60	04
Direito do Consumidor	30	02
Gestão Ambiental em Saúde	30	02
Gestão de Recursos Humanos em Instituições de Saúde	60	04
Estatística Aplicada à Gestão em Saúde	60	04
Gestão Hospitalar II	60	04
Atividades Complementares	15	--
TOTAL	315	20

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	CRED
Gestão Financeira e Orçamentária	60	04
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	04
Tecnologia da Informação em Saúde	60	04
Vigilância em Saúde I	60	04
Estágio Supervisionado I - Orientação	60	04
Hospitalidade para melhor idade	60	04
Atividades Complementares	15	--
TOTAL	375	24

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	CRED
Gestão da Enfermagem Hospitalar	30	02
Contabilidade Geral e Custos Hospitalares	60	04
Marketing em Serviços de Saúde	60	04
Vigilância em Saúde II	60	04
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	04
Tópicos Especiais I	60	04
Estágio Supervisionado II	60	04
Atividades Complementares	15	
TOTAL	405	26

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	CHT
Legislação Hospitalar e Previdência Social	30	02
Gestão da Farmácia Hospitalar	30	02
Empreendedorismo	60	04
Saúde Pública	60	04
Tópicos Especiais	60	04
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60	04
Estágio Supervisionado III	60	04
Atividades Complementares	15	--
TOTAL	375	24

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CHT	
	T	P	T	P
Arquitetura Hospitalar	60	30	4	1
Auditoria em Serviços em Saúde	60	-	4	-
Bioética	30	-	2	-
Comunicação Empresarial	60	30	4	1
Gestão de Contratos e Licitações	30	-	2	-
Gestão de Serviços em Saúde	60	-	4	-
Legislação Trabalhista	30	-	2	-
Psicologia Organizacional	30	-	2	-
Atividades Complementares	180	-	-	-
Estágio Supervisionado IV	-	60	-	2
TOTAL	540/120		24/4	

OBS.: Tópicos Especiais consiste em conteúdos relacionados à saúde, que serão oferecidos em forma de aula ou seminários, podendo ocorrer aos sábados, de acordo com calendário fornecido a cada semestre pela Instituição, ou em dias letivos regulares, respeitando a carga horária máxima de matrícula por aluno. A frequência é igualmente obrigatória, de acordo com a legislação vigente para os cursos presenciais.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto pela Alteração da Matriz Curricular do Curso Tecnológico de Administração Hospitalar e Serviços de Saúde da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns - FAHUG, instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, a qual passa a ter 2.400 (duas mil e quatrocentas horas), mantidos os prazos de regulação nos termos do Parecer CEE/PE nº 132/2011- CES.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2014.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente

AURÉLIO MOLINA DA COSTA – Vice – Presidente e Relator

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabiola